DESPACHO

N.º de Registo	33261	Data	12/10/2026	Processo	2026/100.20.001/16

PREÂMBULO

Considerando que, por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, datada de 06 de novembro de 2025, foram delegadas no signatário as competências para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que, a inclusão da alínea h) no ponto 4, no Despacho do signatário n.º 37507, de 10 de novembro de 2025, publicado no sítio da internet do Município, é manifestamente um erro de escrita, o que decorre de forma evidente do Despacho n.º 37075 de 05 de novembro de 2025;

Considerando que, a inclusão da alínea h) no ponto 4, no referido Despacho n.º 37507, de 10 de novembro de 2025, deve ser entendido como não escrita, observando-se igualmente que ocorre erro ao não se ter integrado esta competência na subdelegação de competência ao Sr. Vereador Francisco Sousa, o qual tem quer o pelouro da Educação, quer o pelouro dos Transportes;

Considerando que, não tendo sido esta competência subdelegada no Sr. Vereador Francisco Sousa, mas tendo sido praticados atos relativamente à mesma, importa ratificar os atos praticados;

Considerando que o interesse público, a continuidade do serviço público de transportes escolares, a proteção da confiança dos cidadãos e a segurança jurídica dos terceiros para com este Município impõem a sanação urgente de tais atos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de ratificar um ato afetado por vício de incompetência cabe ao órgão competente para a sua prática;

No uso das competências que me foram delegadas por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, datada de 06 de novembro de 2025, exaro o seguinte despacho:

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

DESPACHO

1. **RATIFICAR SANANDO**, ao abrigo do disposto no Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos e quaisquer atos administrativos, despachos, autorizações e decisões praticados pelo Senhor Vereador Francisco Sousa, no âmbito das competências de assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, ocorridos entre 10 de novembro de 2025 e a presente data;

2. **EFICÁCIA RETROATIVA:** O presente ato de ratificação retroage os seus efeitos à data da prática de cada um dos atos isolados abrangidos, considerando-se os mesmos integralmente válidos e saneados desde a sua origem, nos termos do n.º 5 do Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;

3. **RETIFICAR**, por erro material manifesto e ao abrigo do disposto no Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, o meu Despacho n.º 37507, de 10 de novembro de 2025, passando a nele incluir-se a subdelegação de competências no Sr. Vereador Francisco Sousa para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e retirando-se a menção incorreta à alínea h) no ponto 4 do referido despacho;

4. **PUBLICAÇÃO:** Atendendo aos efeitos externos de grande parte dos atos ora saneados, determine-se a publicação do presente despacho no sítio da Internet do Município, em conformidade com as regras de eficácia aplicáveis às delegações e subdelegações de competências.

Cumpra-se e publique-se.

O Presidente da Câmara Municipal

BRUNO JOSE PEIXOTO GONCALVES PEREIRA
Digitally signed by BRUNO JOSE PEIXOTO GONCALVES PEREIRA
Date: 2026.10.12 14:11:47 +01:00

Bruno Gonçalves Pereira

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.

GAP-Gabinete de Apoio à Presidência

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0007_V00